



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 150/2013

CORRIGE DECRETO 123/2013

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra,, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal 902/13, de 16 de Maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º: Fica corrigido o artigo 2º do decreto 123/2013, da seguinte maneira:

Onde lia-se:

08 – Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

08.01 – Manut. Das Atividades gerais da secretaria – APS

08.01.10.301.1003.2.046.-3.3.90.3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 33.457,15

Leia-se:

07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

07.03 – FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

07.03.12.361.0082.2.042-3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 33.457,15

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2013.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº D150/2013
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 26/09/13
Responsável: [Assinatura]


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal